



ANEXO às Demonstrações Financeiras

1. Identificação da Entidade

1.1. Identificação

A Associação de Protecção à Terceira Idade “A F. Vila Cova” com o NIF 502237341, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que se encontra registada na Direcção-Geral de Acção Social, em 11.11.83 no Livro das Associações de Solidariedade Social a fls. 70 e 70 verso, sob o nº62/83, com sede na Av. Infante D. Henrique, nº 466, 4480-670 Vila do Conde.

Tal como prevê a NCRF-ESNL, sempre que não esteja previsto algum aspecto particular recorre-se supletivamente às restantes normas do SNC.

Os montantes encontram-se expressos em unidade euro, suprimidas as casas decimais, podendo este facto influenciar os vários subtotais.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1. Enquadramento

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades Sem Fins Lucrativos, aprovado pelo Decreto-Lei nº36-A/2011, de 9 de Março de 2011, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho:

- Bases para Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)
- Modelos das Demonstrações Financeiras – Portaria 220/2015, de 24 de Julho
- Código de Contas – Portaria nº218/2015, de 23 de Julho
- NCRF-ESNL – Aviso 8259/2015, de 29 de Julho
- Normas Interpretativas (NI)

Foram preparadas no pressuposto da continuidade e do acréscimo.

Não se verificaram, no decorrer do período a que respeitam as Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pela NCRF-ESNL.

As quantias relativas ao período de 2020, incluídas nas presentes Demonstrações Financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas de forma consistente com o período corrente, sendo comparáveis em todos os aspectos significativos com as quantias de 2021.



3. Base de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas.

3.1. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Associação na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1.1. Base de Apresentação

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos, de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF) e a sua apresentação assentou nos seguintes pressupostos:

Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Associação continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços e à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime de acréscimo ou de periodização económica:

As transacções são contabilisticamente reconhecidas quando geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Devedores e Credores por Acréscimos” e “Diferimentos”.

Não compensação:

Dada a sua importância, os Activos e Passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e rendimentos, que não devem ser compensados.

Informação comparável:

A informação comparativa deve ser divulgada nas Demonstrações Financeiras com respeito ao período anterior.

3.1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

a) Activos Fixos Tangíveis

Com excepção da rubrica “Edifícios e Outras Construções”, os Activos Fixos Tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

Após o reconhecimento inicial os AFT são mensurados pelo modelo do custo, o qual consiste na sua escrituração pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas.



As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A rubrica “Edifícios e Outras Construções” encontra-se mensurada ao justo valor de acordo com o modelo de revalorização de Activos, tomando por base o valor patrimonial tributário de cada um dos imóveis que compõem a rubrica.

As mais ou menos valias provenientes da venda de AFT são determinadas pela diferença entre o valor da realização e a quantia escriturada na data da alienação, que se encontram espelhadas na Demonstração de Resultados nas rubricas “Outros Rendimentos” ou “Outros Gastos”.

b) Inventários

As mercadorias e matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o sistema de inventário permanente.

A diferença entre o custo e o valor líquido realizável é registada em perdas por imparidade no período em que ocorrer.

c) Rendimentos e Gastos

O rédito proveniente da prestação de serviços é mensurado pelo justo valor do montante recebido.

d) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

As contas de “Fornecedores” e “Outras Contas a Pagar” encontram-se mensuradas pelo valor nominal que é substancialmente idêntico ao seu justo valor.

As dívidas a fornecedores ou a terceiros são registadas pelo valor nominal dado que não vencem juros.

e) Impostos sobre o Rendimento

Nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades anexas, bem como as Pessoas Colectivas àquelas legalmente equiparadas.

f) Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente, sem risco significativo de flutuação de valor.

g) Benefícios dos Empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, diuturnidades, prémios, subsídios de alimentação, subsídios de férias e natal, seguros de acidentes de trabalho e medicina de trabalho. Para além disso, são incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios a curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, por contrapartida de um passivo que se extingue com o respectivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o



período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Associação, quer por mútuo acordo são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

4. Activos Fixos Tangíveis

Os Ativos Fixos Tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros dispêndios diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

Subsequentemente, os Activos Fixos Tangíveis são mensurados pelo modelo do custo, o qual consiste na sua escrituração pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis estimadas dos principais Activos Fixos Tangíveis são as seguintes:

Quadro

Descrição	Anos
Terrenos	-
Edifícios e outras construções	20 a 30
Equipamento básico	10 a 15
Equipamento de transporte	6 a 8
Outros ativos	4 a 6

No período de 2021 o movimento ocorrido no valor dos Activos Fixos Tangíveis e nas respetivas depreciações e alienações acumuladas, foi o seguinte:



Exercício actual

Quadro 1

Exercício de 2021	Terrenos	Ed. e outras Construções	Outros Activos	Equipam. de transporte	Equipam. administrat.	Total
Ativo Bruto						
Saldo inicial de 2021	166 220,00	599 024,00	64 351,00	55 014,00	74 433,00	959 042,00
Aquisições		6 765,00		21 999,00	3 683,00	32 447,00
Revalorizações						
Alienações						
Saldo final em						
31 de Dezembro de 2021 (A)	166 220,00	605 789,00	64 351,00	77 013,00	78 116,00	991 489,00
Deprec. e perdas p/impar. acum.						
Saldo inicial em 31 de Dezembro de 2021		47 507,00	48 424,00	40 829,00	52 103,00	188 863,00
Depreciações do exercício		15 277,00	582,00	4 670,00	4 173,00	24 702,00
Perdas por imparidade						
Saldo final em						
31 de Dezembro de 2021 (B)		62 784,00	49 006,00	45 499,00	56 276,00	213 565,00
Valor líquido (A) – (B)	166 220,00	543 005,00	15 345,00	31 514,00	21 840,00	777 924,00

5. Inventários

5.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos Inventários

Os Inventários são mensurados ao valor de aquisição.

Quantia escriturada

Descrição	2021			2020		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Matérias-primas, subs.e de consumo	622,00		622,00	1 095,00		1 095,00

5.2. Quantia de Inventários reconhecida como Gasto

O Custo das matérias consumidas foi apurado do seguinte modo:

	2021		2020	
	MP, subsid. Cons.	Total	MP, subsid. Cons.	Total
Saldo inicial	1 095,00	1 095,00	1 180,00	1 180,00
Compras	118 898,00	118 898,00	88 545,00	88 545,00
Regularizações			3 257,00	3 257,00
Saldo final	622,00	622,00	1 095,00	1 095,00
Custo				
Matérias consumidas	119 371,00	119 371,00	91 877,00	91 877,00

6. Réditos e Outros Rendimentos

Quantia de cada categoria significativa de Rédito e Outros Rendimentos reconhecida durante o período:

Quadro

	2021	2020
Prestações de Serviços	156 940,00	161 755,00
Subsídios à Exploração	568 035,00	572 696,00
Quotizações	408,00	564,00
Restituição de Impostos	5 767,00	3 054,00
Consignação do IRS	3 430,00	2 801,00
Outros Rendimentos	95 350,00	40 046,00
Total dos Réditos e Outros Rendimentos	829 930,00	780 916,00

A rubrica “Outros Rendimentos” inclui donativos essencialmente em espécie doados pelo Banco Alimentar, Irmadona Supermercados, Unipessoal e outras Entidades.

7. Instrumentos Financeiros

7.1. Fornecedores, Financiamentos Obtidos, Benefícios pós-Emprego e Outras Contas a Receber e a Pagar

Quadro

	2021	2020
ACTIVOS		
Outras Contas a Receber	122 024,00	6 282,00
PASSIVOS		
Fornecedores	13 923,00	16 054,00
Financiamentos Obtidos	51 809,00	34 318,00
Benefícios pós-Emprego	9 000,00	15 000,00
Outras Contas a Pagar	34 493,00	34 493,00
Total Passivo	109 225,00	99 865,00



A rubrica “Outras Contas a Pagar” refere-se ao valor, do subsídio de férias e encargos com a segurança social, cujo vencimento tem lugar no mês de Julho do ano seguinte.

8. Fluxos de Caixa

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de Caixa e em Depósitos Bancários.

A rubrica Caixa apresenta um saldo no montante de 3 249,00 e a rubrica Depósitos à Ordem um saldo de 17 505,00.

Na divulgação dos fluxos de caixa foi utilizado o método directo, o qual nos dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da Associação.

A Associação classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de Caixa e Depósitos à Ordem.

9. Benefícios dos Empregados

Quadro

Gastos com o Pessoal	2021	2020
O número médio do pessoal	37	36
Remunerações do pessoal	454 163,00	418 092,00
Encargos com as remunerações do pessoal	86 211,00	85 674,00
Benefícios pós-emprego	6 000,00	10 000,00
Outros gastos	26 311,00	25 000,00
Total dos Gastos com o Pessoal	572 685,00	538 766,00

A rubrica “Outros Gastos” inclui gastos com a medicina no trabalho, seguro de acidentes de trabalho, estágios profissionais, acções de formação e subsídio de alimentação.

10. Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros:

Não foram efectuadas correcções com reporte ao período anterior.



11. Estado e Outros Entes Públicos

11.1. A rubrica Estado e Outros Públicos apresentava a seguinte decomposição no Passivo:

Quadro

	2021	2020
Retenção de Impostos sobre Rendimentos	6 691,00	4 336,00
Contribuições para a Segurança Social	18 439,00	16 915,00
FCT	33,00	22,00
FGCT	2,00	2,00
Total	25 165,00	21 275,00

11.2. Diferimentos

Esta rubrica apresentava a seguinte decomposição:

Quadro

	2021	2020
ACTIVOS		
Outros Custos Diferidos	12 826,00	20 286,00

12. Fundo Social

A rubrica “Fundo Social” apresenta a seguinte decomposição:

Quadro

	2021	2020
Fundo Social	1 461,00	1 461,00
Reservas	249 497,00	249 497,00
Resultados Transitados	(23 805,00)	(66 953,00)
Excedentes Revalorização	489 417,00	489 417,00
Outras variações no Capital Próprio	115 153,00	-
Resultado Líquido do Exercício	19 321,00	42 086,00
Total do Fundo Social	851 044,00	715 508,00



13. Subsídios e Outros Apoios de Entidades Públicas

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de a Instituição cumpre todas as condições para o receber.

Os Subsídios à Exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, sendo os mesmos reconhecidos à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento do recebimento dos subsídios.

14. Acontecimentos após a data do Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afectem o valor dos Activos e Passivos e Demonstrações Financeiras no período.

As Demonstrações Financeiras para o exercício de 2021 foram aprovadas pela Direcção e autorizadas para emissão em 10 de Março de 2022.

15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo publicado pela Lei n.º110/2009, de 16 de Setembro, a Direcção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Vila do Conde, 10 de Março de 2022

CC n.º 7652

A Direcção

Maria Adelaide Martins Damado

Luís Raimundo Gomes Gonçalves